



PORTARIA-SMS Nº 09/2020

“INSTITUI O GRUPO CONDUTOR PARA ENFRENTAMENTO, DISCUSSÃO E ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA EPIDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA-ES.”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto do Decreto Municipal nº 22/2020, que declara situação de emergência de saúde pública no município de Iúna em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e determina providências.

Considerando o poder regulamentar conferido à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei nº 1594, de 1997 – Código de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor para Enfrentamento, discussão e acompanhamento da evolução da epidemia do COVID-19 no âmbito do município de Iúna-ES, no intuito de assegurar a participação e adesão coletiva ao enfrentamento da epidemia.

Art. 2º O referido Grupo Condutor para Enfrentamento do COVID-19 no município de Iúna-ES, será composto, inicialmente, pelos seguintes membros:

a. Médicos

Dra Sulayma A. Campagnaro Emerick Padilha

Dra Izabela Lemos Bonadiman

Dr Allan de Andrade Lima

b. Farmacêutica

Gilmara Cezar Noia

c. Atenção Básica

Dariele Fulanete Souza Vargas

Lyllyanne Garcia Muzi Lopes

d. Vigilância em Saúde

Tania Regina Ruy dos Santos Bastos

e. Vigilância Epidemiológica

Alice Moraes da Cruz Cerqueira

Emerson da Silva Ribeiro



f. Vigilância Sanitária

Márcio Ney Almeida Barros

g. Santa Casa de Iuna

Cristiane Maria Bolzan

Laila Osório

Paula Amigo

§ 1.º Os membros do GT-COVID-19 deverão reunir-se sistematicamente conforme necessidade identificada.

§ 2.º Promover a elaboração e atualização do plano de Contingência quanto ao Enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

§ 3.º Monitorar diariamente os casos notificados como suspeitos ou confirmados de COVID 19, com atenção especial a pacientes com mais de 45 anos de idade que apresentem qualquer tipo de comorbidade.

Art. 3º Estes critérios podem ser revistos conforme necessidades e mudanças no curso da epidemia no município bem como atualização de normas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria passam a vigorar desde sua publicação até enquanto durar a decretação do estado de calamidade em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus no âmbito do Município de Iuna.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Iuna-ES, 30 de março de 2020.

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IUNA/ES MAT. Nº 700145